



**ATA DA 2ª SESSÃO**  
**Abertura de Propostas**  
**PROCESSO Nº 5.305/2020-PMM**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM**


Ao decimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Georgeton Rodrigues de Moraes, Sr. Higo Duarte Nogueira e Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP com o objetivo de dar continuidade ao certame procedendo à abertura dos envelopes de propostas comerciais referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM** que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF ALBERTINA MOREIRA, LOCALIZADA NA FOLHA 06, QUADRA “E”, LOTE ESPECIAL, NÚCLEO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. A comissão esclareceu que transcorrido o prazo recursal, não houve alteração do resultado quanto a fase de habilitação. Registra-se o comparecimento da empresa P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 18.087.617/0001-51, representada pelo Sra. Cândida Pacheco Coutinho. A comissão apresenta a caixa lacrada contendo os envelopes de propostas comerciais que ficaram sob sua custódia, os quais foram verificadas por todos os presentes. Continuando informa que procederá com a abertura a caixa e dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na ata de julgamento, a saber: (1) G. A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI; (2) CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP; (3) A AMANCIO NETO EIRELI; (4) CONSORCIO S S A; (5) P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; (6) DF CONSTRUTORA LTDA; e (7) CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI. Registra-se as páginas das propostas das seguintes empresas: (1) G. A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI, proposta contendo 53 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; (2) CONSTRUTORA F & F EIRELI – EPP, proposta contendo 53 páginas, incluindo a capa e o termo de encerramento; (3) A AMANCIO NETO EIRELI, proposta contendo 100 páginas, incluindo o termo de encerramento; (4) CONSORCIO S S A, proposta contendo 50 páginas, incluindo a capa (numeração realizada por membro da comissão); (5) P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, proposta contendo 80 páginas, sem termo de abertura e encerramento; (6) DF CONSTRUTORA LTDA, proposta contendo 75 páginas, sem termo de abertura e encerramento; e (7) CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI, proposta contendo 184 páginas, sem a capa e o termo de encerramento. Apresentando os seguintes valores global:

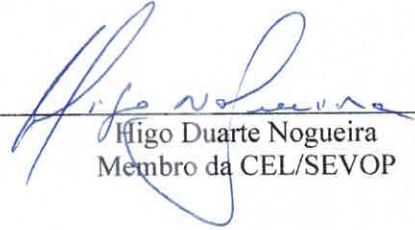
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	A AMANCIO NETO EIRELI	641.458,27	27,60

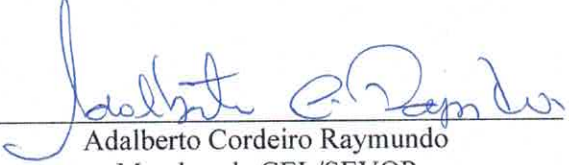



2	P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	659.874,67	25,52
3	DF CONSTRUTORA LTDA	668.740,39	24,52
4	CONSORCIO S S A	726.248,04	18,02
5	CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP	746.676,05	15,72
6	G A CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA EIRELI	753.011,75	15,00
7	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI	805.027,06	9,13

A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

  
Franklin Carneiro da Silva  
Presidente da CEL/SEVOP

  
Higo Duarte Nogueira  
Membro da CEL/SEVOP

  
Adalberto Cordeiro Raymundo  
Membro da CEL/SEVOP

  
Georgeton Rodrigues de Morais  
Membro da CEL/SEVOP

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI